

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO:

#### 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

**Identificação:** INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, IP

**Endereço:** Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55 1250- 190 Lisboa

**Tutela:** Educação

**Regime Jurídico:** Instituto Público

**Regime Financeiro:** Autonomia administrativa, financeira e património próprio

**Período abrangido pelas demonstrações orçamentais:** 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., abreviadamente designado IPDJ, I. P., é um Instituto Público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e de património próprio – Decreto Lei nº98/2011(revisto pelo Decreto Lei 132/2014).

A moeda de apresentação das demonstrações orçamentais é o Euro.

#### Descrição Sumária das Atividades

As principais atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Promover a formação e a qualificação dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos sectoriais e intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder à emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;
- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;

- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de formação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas, instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

## 1.2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS:

### a) Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, definidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro diploma este que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, e aprova igualmente a quinta alteração ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei nº 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 36 -A/2011, de 9 de março, e pelas Leis nºs 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e 83 -C/2013, de 31 de dezembro.

O SNC-AP integra a estrutura conceitual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orgamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão.

Quando o SNC-AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam-se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board*.

O Instituto encontra-se abrangido pelas normas e disposições do diploma que criou o SNC-AP por ser considerado uma entidade pública;

No decurso da execução orçamental do IPDJ, IP, tornou-se necessário proceder ao registo de modificações ao orçamento aprovado e promulgado (doravante designado por orçamento inicial), quer por ajustes às necessidades já invocadas em sede de Projeto de Orçamento PO2019, quer por factos supervenientes.

Assim, seguidamente se escarpelizará as alterações orçamentais ocorridas na receita, demonstrando por classe de conta orçamental e forma de alterações orçamentais, as variações desde as previsões iniciais, até se chegar ao orçamento/previsões corrigido, aferido na sua globalidade (orgânica de atividades e projetos).

### Q1 – Alterações Orçamentais da Receita

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	
			Inscrições / reforços	Dminuições / anulações	Créditos especiais		
R1 - Receita Fiscal	P/M	67.762.188,00	2.856.421,00	6.219.339,00	3.519.271,00	67.918.541,00	
R1 - Receita Fiscal	P/M	-	9.439.339,00	4.076.421,00	-	5.362.918,00	
R1.2 - Impostos indirectos	P/M	67.762.188,00	2.856.421,00	6.219.339,00	3.519.271,00	67.918.541,00	
R1.2 - Impostos indirectos	P/M	-	9.439.339,00	4.076.421,00	-	5.362.918,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	-	29.456.280,00	-	-	29.456.280,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	-	30.700,00	-	-	30.700,00	
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	25.000,00	6.000,00	6.000,00	-	25.000,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	12.049.550,00	2.318.324,00	1.794.816,00	-	12.573.058,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	2.715.080,00	242.500,00	581.885,00	-	2.375.695,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	12.049.550,00	2.318.324,00	1.794.816,00	-	12.573.058,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	2.715.080,00	242.500,00	581.885,00	-	2.375.695,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	9.500.000,00	881.885,00	359.411,00	-	10.022.474,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	2.715.080,00	242.500,00	581.885,00	-	2.375.695,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	9.500.000,00	881.885,00	359.411,00	-	10.022.474,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	2.715.080,00	242.500,00	581.885,00	-	2.375.695,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	2.549.550,00	1.435.405,00	1.435.405,00	-	2.549.550,00	
R5.1.3 - Outras	P	-	1.034,00	-	-	1.034,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	740.000,00	245.560,00	246.594,00	-	738.966,00	
R7 - Outras receitas correntes	N/A	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P	1.940.000,00	-	242.500,00	-	1.697.500,00	
R9.1 - Transferências de capital	P	1.940.000,00	-	242.500,00	-	1.697.500,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P	1.940.000,00	-	242.500,00	-	1.697.500,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	1.940.000,00	-	242.500,00	-	1.697.500,00	



Da análise observa-se um acréscimo orçamental (previsão corrigida – previsão inicial), ainda que desprezados os Saldo da gerência

2018, no montante de 29 486 979 euros.

A variação orçamental positiva, citada supra deve-se, em grande medida, ao registo do Créditos especial, no montante de 3 519 271

euros.

O registo dos Créditos especiais tiveram por origem receita cobrada acima do inicialmente previsto, dentro do respetivo grupo de fontes de financiamento, sendo que os 3.519.271€ referem-se à receita dos jogos Santa Casa. Acresce, ainda, referir que foram autorizados pelo Secretário de Estado do Orçamento:

1. O montante de 2 000 000€ apenas numa vertente de tesouraria com receita a cobrar

2. O montante de 322 555€ por transferências da administração pública, para fazer face ao Voluntariado Jovem para as

Florestas, através da aplicação do saldo de gerência anterior.

Seguidamente, no Q2, analisaram-se as modificações orçamentais da despesa, que, numa primeira análise se observa, uma

segmentação maior.

Desta forma estamos, em condições de afirmar que esta maior segmentação se deve ao facto de se necessitar de uma maior

seriação dos factos para análise de gestão em termos não do serviço IPDJ, IP mas macro, aferido universo da administração pública.

Q2 – Alterações Orçamentais da Despesa

Rubricas	Tipo	Despesa			
		Dotações	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais
D1 - Despesas com o pessoal	M	11.186.557,00	867.250,00	1.202.006,00	-
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	9.101.640,00	809.413,00	1.077.344,00	-
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	105.113,00	35.404,00	35.039,00	-
D1.3 - Segurança Social	M	1.979.804,00	22.433,00	89.623,00	-
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	11.049.460,00	7.984.802,00	7.882.964,00	293.772,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1 - Transferências correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1 - Transferências correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1.1 - Transferências correntes	M	2.771.028,00	736.894,00	2.500.000,00	322.555,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	10.000,00	650.322,00	-	322.555,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	261.028,00	77.812,00	-	-
D4.1.1.5 - Administração Local	M	2.500.000,00	8.760,00	2.500.000,00	-
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	10.000,00	650.322,00	-	322.555,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	261.028,00	77.812,00	-	-
D4.1.1.5 - Administração Local	M	2.500.000,00	8.760,00	2.500.000,00	-
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00
D1 - Despesas com o pessoal	M	11.186.557,00	867.250,00	1.202.006,00	-
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	9.101.640,00	809.413,00	1.077.344,00	-
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	105.113,00	35.404,00	35.039,00	-
D1.3 - Segurança Social	M	1.979.804,00	22.433,00	89.623,00	-
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	11.049.460,00	7.984.802,00	7.882.964,00	293.772,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1 - Transferências correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1 - Transferências correntes	M	51.897.800,00	56.133.116,00	58.181.746,00	3.083.416,00
D4.1.1 - Transferências correntes	M	2.771.028,00	736.894,00	2.500.000,00	322.555,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	10.000,00	650.322,00	-	322.555,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	261.028,00	77.812,00	-	-
D4.1.1.5 - Administração Local	M	2.500.000,00	8.760,00	2.500.000,00	-
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	10.000,00	650.322,00	-	322.555,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	261.028,00	77.812,00	-	-
D4.1.1.5 - Administração Local	M	2.500.000,00	8.760,00	2.500.000,00	-
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	2.715.080,00	5.261.839,00	3.448.306,00	2.000.000,00



Anexo às Contas - Exercício 2019

D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	45.560.222,00	53.626.320,00	52.767.821,00	2.760.861,00	49.179.582,00
D4.1.3 - Famílias	M	3.149.095,00	1.488.135,00	2.710.078,00	-	1.927.152,00
D4.1.4 - Outras	M	417.455,00	281.767,00	203.847,00	-	495.375,00
D5 - Outras despesas correntes	M	1.918.981,00	155.909,00	1.233.369,00	194.308,00	1.035.829,00
D6 - Aquisição de bens de capital	M	500.000,00	-	108.107,00	-	391.893,00
D6 - Aquisição de bens de capital	M	4.418.940,00	2.038.285,00	1.819.721,00	270.330,00	4.907.834,00
D7 - Transferência e subsídios de capital	M	1.440.000,00	1.268.795,00	193.188,00	-	2.515.607,00
D7 - Transferência e subsídios de capital	M	130.000,00	-	-	-	130.000,00
D7.1 - Transferências de capital	M	1.440.000,00	1.268.795,00	193.188,00	-	2.515.607,00
D7.1 - Transferências de capital	M	130.000,00	-	-	-	130.000,00
D7.1.1 - Administrações Públicas	M	130.000,00	-	-	-	130.000,00
D7.1.1.5 - Administração Local	M	130.000,00	-	-	-	130.000,00
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	1.440.000,00	1.268.795,00	193.188,00	-	2.515.607,00

As modificações orçamentais, tem na sua génese o adequar dos factos da laboração diária do Instituto à natureza da despesa, segundo o classificador orçamental em vigor. Para o adequar dos orçamentos à sua natureza orçamental, em muito contribuiu os factos que seguidamente se relatam.

- O facto de que o orçamento inicial apresentava saldo global nulo, este foi sempre tido em conta, durante a fase de execução orçamental de 2019 por forma a apresentar o mesmo saldo positivo no final do exercício económico.
- O IPDJ, IP, viu o seu orçamento diminuído por via da utilização condicionada de dotações orçamentais (cativos) decorrentes da aplicação:
  - Da Lei do Orçamento de Estado para 2019, Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro, em orçamento de Projetos no montante de 581.885euros e orçamento de actividades (incidência em aquisição de bens e serviços) no montante de 1.530.034euros;
  - Do Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2018 (DLEO), 84/2019 de 28 de junho, efetuado pela DGO em orçamento de actividades na FF 311, Agrupamento 01- despesas com Pessoal em 470.246euros e 10.237euros na FF513, Agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços;
- Foi autorizada a descativação no orçamento de actividades na FF 311 – Receitas Gerais - Por indicação Entidade Coordenadora, assente no Despacho n.º 265 A/2019 de 10 de dezembro de Sua Exa. O Sr. SEO, no montante de 270.246euros e anulação dos mesmos montantes, para reforço das despesas com pessoal dos Estabelecimentos de Ensino (verba não utilizada em prol das necessidades do IPDJ, IP).
- Foi ainda autorizada a descativação no orçamento de actividades na FF 311 – Receitas Gerais, através do despacho 1605/2019 de 24 de Setembro de Sua Exa. O Sr. SEO, o montante de 200.000euros para reforço das remunerações e segurança social;

5. Através do despacho nº 921/2019 de 5. Exa o SEC de 14 de junho foi autorizado as descativações no orçamento de projetos e atividades, o montante total de 2.111.919euros, para reforço de 300.000euros em aquisição de bens e serviços e 1.811.919euros para assegurar os encargos com os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. Neste despacho foi ainda autorizado o montante de 1.000.000euros através da dotação de investimento, esta não foi lançada em virtude de não existir à data dotação disponível para esse reforço.
6. Mediante o Despacho 1605/2019 de 24 de Setembro de 5. Exa o SEC, foi autorizado a aplicação em despesa do montante de 2.000.000euros para reforço de transferências fora da Administração Pública que suportaram os encargos decorrentes com o Programa Tóquio de 2020.
7. Obteve-se anuência para registo em despesa de um Crédito Especial, a 11 de dezembro de 2019 na Fonte de Financiamento de Receitas Próprias autorizado pela Tutela com poderes delegados no Presidente da Entidade Coordenadora, no montante total de 3.519.271euros para reforço do orçamento do IPDJ.
8. Desde 5 de abril que a Autoridade Antidopagem estava integrada no orçamento de atividades do IPDJ, IP, através da Lei nº 111/2019, de 10 setembro, vem estabelecer que a ADOP se constitui como um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, na dependência do Governo responsável pela área do Desporto. Assim, foi efetuada uma alteração orçamental de anulação na FF311 – Receitas Gerais no orçamento do IPDJ, IP no montante de 89.165euros, com vista à passagem das obrigações de encargos previstos com o pessoal.
9. Foi ainda autorizado por 5. Exa o SEC através do Despacho nº 1306/2019 de 12 de agosto a transferência para o IPDJ do montante de 300.000euros referentes ao Orçamento Participativo de Portugal de 2018, o qual não foi executado, transitando assim em saldo de receitas gerais do organismo.
10. Por último foi autorizado por 5. Exa o SEC através do Despacho nº 250/2019 de 25 fevereiro, o reforço de aquisição de bens e serviços, em 2.000.000euros, por contrapartida de Transferências Correntes, para assegurar as despesas com a Conferencia Mundial de Ministros, com dispensa do cativo adicional.

Em termos de gestão do erário público, verifica-se, também, a necessidade de relevar contabilística e orçamentalmente factos que pese embora venham a influir em algum momento no orçamento do IPDJ, IP, esses montantes ficam em tesouraria, mas com uma figura de fundo alheio (como que o IPDJ, IP seja um fiel depositário).

No Q3, são identificados os valores iniciais, acrescidos dos recebimentos por operação de tesouraria e abatidos dos pagamentos, também por operação de tesouraria, até ao saldo final.

### Q3 – Operações de Tesouraria

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações	1 251 805,39	138 951,66	71 266,90	1 319 490,1
Total:	1 251 805,39	138 951,66	71 266,90	1 319 490,1

Em termos globais verifica-se um aumento do valor registado, em cerca de 70 mil euros, sendo o saldo final de 1,3M euros.





Em virtude da listagem da situação dos contratos ser muito extensa, optou-se pela sua análise agregada, cuja posição se demonstra no Q4 de seguida e que pode ser verificada na sua plenitude nas peças contabilísticas da prestação de contas:

#### Q4 – Contratação Administrativa – Situação dos Contratos

Descrição	Valor Contratualizado	Pagamentos da Gerência	Pagamentos Acumulados
Contratos de prestação de Serviços, Empreitadas e Contratos Programa	81.946.205,25 €	58.667.342,85 €	65.281.067,25 €

Da análise ao mapa verifica-se que os pagamentos acumulados são superiores aos pagamentos na Gerência 2019, esta situação encontra fundamento no facto de existirem contratos que perduram desde 2018, onde nesse exercício económico já tiveram pagamentos e a sua execução termina na Gerência 2019. Desta forma, os pagamentos acumulados para estes contratos, são o somatório das duas gerências.

Na atividade do IPDJ, IP, após os trâmites iniciais tendentes à formação de contratualizar, toma a decisão de entre a ou as propostas apresentadas que levam ao ato de adjudicação da posição contratual.

Atentos à multiplicidade de requisitos que a formação do contrato visam satisfazer, conjugadas com os requisitos específicos que a Lei<sup>1</sup> exige para a tipologia ou formas de adjudicação, o Instituto apresenta uma listagem demasiadamente grande, que por facilidade de leitura se remete para as peças contabilísticas da prestação de contas.

Como já referido o IPDJ, IP assenta a sua missão na promoção e apoio à atividade desportiva bem como o apoio do associativismo juvenil, financiado via transferência pagas a título de subsídio, assentando, também, a sua atividade em financiamentos recebidos via transferência de subsídios, evidenciados no Q5 e Q6, resumidamente dada a extensão dos mesmos, os quais podem ser consultados na prestação de contas.

#### Q5 – Transferências e Subsídios Recebidos

Transferências correntes	Soma de Receita prevista	Soma de Receita recebida	Soma de Devolução de transferências/subsídios
060301/100301 – Estado	14.095.669,00	14.095.669,00	-
060701 -- Instituições sem fins lucrativos	130.055,51	130.055,51	-
060901 - União Europeia	659.681,49	659.681,49	-
<b>Total Transferências Correntes</b>	<b>14.885.406,00</b>	<b>14.885.406,00</b>	<b>-</b>

1 Lei 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

Q6 – Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências correntes	Despesas Orgamentadas	Despesas autorizadas	Despesas Pagas	Devolução de transferências/subsídios
--------------------------	--------------------------	-------------------------	----------------	--

040301 – Estado	972.876,64	972.876,64	972.876,64	-
-----------------	------------	------------	------------	---

040305 - Serviços e fundos autónomos	338.811,41	338.811,41	338.811,41	-
--------------------------------------	------------	------------	------------	---

040701 - Instituições s/ fins lucrativos	49.000.539,72	49.000.539,72	48.713.736,14	286.803,58
---	---------------	---------------	---------------	------------

040802 – Outras	669.296,31	669.296,31	654.561,61	14.734,70
-----------------	------------	------------	------------	-----------

040901 - União Europeia	414.955,08	414.955,08	414.955,08	-
-------------------------	------------	------------	------------	---

040903 - Resto do Mundo	69.515,73	69.515,73	69.515,73	-
-------------------------	-----------	-----------	-----------	---

080501	130.000,00	130.000,00	130.000,00	-
--------	------------	------------	------------	---

Total Transferências Correntes	51.595.994,89	51.595.994,89	51.294.456,61	301.538,28
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	------------

Transferências de Capital	Despesas Orgamentadas	Despesas autorizadas	Despesas Pagas	Devolução de transferências/subsídios
---------------------------	--------------------------	-------------------------	----------------	--

040701 - Tóquio 2020	6.482.120,00	6.482.120,00	6.482.120,00	-
----------------------	--------------	--------------	--------------	---

080701 - Programas PRID e PAI	2.149.222,05	2.149.222,05	2.108.977,33	40.244,72
-------------------------------	--------------	--------------	--------------	-----------

Total Transferências de Capital	8.631.342,05	8.631.342,05	8.591.097,33	40.244,72
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	-----------

Total Geral	60.227.336,94	60.227.336,94	59.885.553,94	341.783,00
-------------	---------------	---------------	---------------	------------

Outras Divulgações:

O mapa dos encargos contratuais contempla os contratos do IPD publicitados na Base Gov.

Assim, dada a dimensão dos ficheiros, os mesmos podem ser consultados na prestação de contas





**Q8 - Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos**

Descrição	Divisibilidade		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções IDEX/IBS	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da dívida		
	Curo prazo	Médio/Longo prazo	<60	[60 - 180]	[180 - 360]	>360			Curo prazo	Médio/Longo prazo	Soma
Despesas correntes	37.787,57	0	0	0	0	0	0	0	37.787,57	-	37.787,57
Despesas de capital		0	0	0	0	0	0	0	-	-	-

As dívidas a terceiros ascendem a com origem no apuramento do IVA do último período de 2019 a ser entregue no exercício de 2020, no montante de 37.787,57euros.

